

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



Processo nº 5112097-77.2017.8.09.0051
2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem
Juiz – MMº Dr. Carlos Henrique Loução

Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Alienação de ativos
- Condições do PRJ
- Cumprimento do PRJ
- Levantamento de habilitações / impugnações pendentes
- Dívidas fiscais
- Honorários Administração Judicial
- Endereço eletrônico
- Encerramento

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ- Administrador Judicial

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral de Credores

Recuperanda – Centercom Comercio ind. E Serviços Ltda e outros

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, já qualificado nos autos, Administrador Judicial nomeado na Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 63, inciso III da Lei nº 11.101/05, vem apresentar o **relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial**.

O relatório reúne e sintetiza informações do cumprimento do plano, com o objetivo de trazer a este preclaro juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo do cumprimento do plano de recuperação judicial e dos principais fatos ocorridos no transcurso da recuperação.

Cronograma Processual

Nº Evento	Data	Ato
Evento 1	12/04/2017	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 10	28/04/2017	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
	12/05/2017	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 34	18/05/2017	Termo de compromisso do Administrador judicial
	01/06/2017	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
	16/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 78	30/06/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
	31/07/2017	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1763 - Seção II, pág. 1028).
	10/08/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	30/08/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 187	01/03/2018	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1893, Seção II, página 1231)
Evento 201	16/03/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 329	13/02/2019	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (DJE nº 2687, Suplemento - Seção II, páginas 4726-4728)
	20/05/2019	Trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Alienação de ativos

O ato da venda foi um dos meios de recuperação financeira e recomposição do capital de giro constantes no Plano de Recuperação, que foi aprovado pela assembleia de credores e homologado por este Juízo, e atestado nas decisões dos eventos 645, 723, 774 e 829.

No decorrer da recuperação judicial, 4 (quatro) alienações foram realizadas. Os bens pertencentes à recuperanda estavam relacionados no laudo de avaliação de bens e tinham venda prevista no PRJ homologado. Em ordem de realização de venda, os bens alienados foram os seguintes:

- a. Imóveis de matrículas nº 28.890 e 48.869 – Lotes Urbanos do Jardim Planalto/GO

Quadro 1	
Imóveis matrículas nº 28.890 e 48.869 - Lotes Urbanos Jardim Planalto/GO	
(+) Valor total da venda dos dois imóveis	R\$ 770.505,23
(-) Despesa com alienação fiduciária junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 370.823,55
(-) Despesas com comissão de corretagem, despesas cartorárias, processuais e outras	R\$ 117.952,43
(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda	R\$ 281.729,25

b. Imóvel matrícula nº M854 – Lote nº 09, Loteamento Angical nº 06, no município de Dueré – TO

Quadro 2 Imóvel de matrícula nº M854 – Lote nº 09, Loteamento Angical nº 06, no município de Dueré – TO	
(+) Valor total da venda do imóvel	R\$ 2.450.000,00
(-) Despesa baixas da indisponibilidade constante na matrícula do imóvel, que era proveniente de ação reivindicatória em trâmite na comarca de Gurupi/TO	<u>R\$ 750.000,00</u>
(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda	R\$ 1.700.000,00

c. Imóvel Lote nº 33-B-1^a, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4^a Etapa, fl. B, município de Gurupi-TO

Quadro 3 Imóvel Lote nº 33-B-1^a, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4^a Etapa, fl. B, município de Gurupi-TO	
(+) Valor total da venda do imóvel	R\$ 4.000.000,00
(-) Despesa com baixa da garantia hipotecária ao credor BANCO DO BRASIL S/A	<u>R\$ 2.000.000,00</u>
(=) Valor final destinado ao caixa da recuperanda	R\$ 2.000.000,00

Condições de pagamento do PRJ

Classe I – Trabalhista

- **Carência:** Sem carência. Os pagamentos iniciarão 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ
- **Forma de pagamento:** Em até 12 meses
- **Deságio:** Os créditos de natureza estritamente trabalhista, decorrentes de salário e saldo salário, décimo-terceiro salário, férias e adicional de férias serão pagos sem deságio.

Deságio de 65% para as seguintes situações: Multas dos arts. 467, 477, § 8º da CLT, multas convencionais e qualquer outras penalidades, encargos financeiros, horas extras de qualquer natureza, respectivos adicionais e reflexos, indenizações de qualquer natureza, adicional noturno, adicional de periculosidade e/ou insalubridade e de risco de vida, indenização pelo possível não pagamento do auxílio alimentação, ticket, cesta básica, vale transporte, indenização substitutivo do seguro-desemprego, equiparação salarial, diferença salarial, danos morais, materiais, lucros cessantes, bem como seus reflexos, horas *in itinere* e aviso prévio indenizado.

- **Reajuste Monetário:** Sem aplicação de reajuste monetário

Classe II – Garantia Real

- **Carência:** 12 (doze) meses a partir da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial
- **Forma de pagamento:** 108 parcelas mensais
- **Deságio:** Sem deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.m., a contar do ajuizamento da ação de Recuperação Judicial

Classe III - Quirografária

- **Carência:** 18 (dezoito) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ
- **Forma de pagamento:** 162 parcelas mensais
- **Deságio:** 65% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.a., ambos incidentes após o período de carência

Classe IV - Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

- **Carência:** 12 (doze) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ
- **Forma de pagamento:** 24 parcelas mensais
- **Deságio:** 50% deságio
- **Reajuste Monetário:** TR + juros de 1% a.a., ambos incidentes após o período de carência

Cumprimento do PRJ

A recuperanda apresentou à administração judicial os comprovantes de pagamento que comprovaram o cumprimento do PRJ até a presente data.

Os documentos encontram-se em *drive* e podem ser acessados por meio do *link* a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos.](#)

Na sequência, apresenta-se o detalhamento dos pagamentos realizados aos credores.

Classe I - trabalhista

A classe trabalhista é composta por 59 (cinquenta e nove) credores, e o total dos créditos da classe é de R\$ 484.470,18 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos). Foram pagos os credores que informaram seus dados bancários à recuperanda, nos autos do processo, ou diretamente à Administração Judicial.

Os credores trabalhistas foram pagos conforme a seguir.

a. Treze (13) credores foram pagos diretamente na ação trabalhista:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS		
NOME DO CREDOR	VALOR LÍQUIDO	PAGAMENTO
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	R\$ 173,59	AÇÃO TRABALHISTA
CELIA MENDONCA MILHOMEM	R\$ 283,60	AÇÃO TRABALHISTA
CELIA PEREIRA DE SOUZA	R\$ 125,43	AÇÃO TRABALHISTA
ELTON REGO DA SILVA	R\$ 334,18	AÇÃO TRABALHISTA
ERICO BRAGA SILVA	R\$ 264,87	AÇÃO TRABALHISTA
IRANETE VIEIRA FERREIRA	R\$ 132,96	AÇÃO TRABALHISTA
MARCIO PEREIRA ROCHA	R\$ 264,87	AÇÃO TRABALHISTA
WANDERLEI GOMES DE MELO	R\$ 465,47	AÇÃO TRABALHISTA
WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 226,53	AÇÃO TRABALHISTA
WELLINGTON DA CRUZ LAGARES	R\$ 677,87	AÇÃO TRABALHISTA
WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA	R\$ 241,20	AÇÃO TRABALHISTA
WILSON GOMES DA SILVA	R\$ 381,35	AÇÃO TRABALHISTA
WILTON ROSA DA SILVA	R\$ 1.129,26	AÇÃO TRABALHISTA

b. Dois (2) credores foram pagos na condição de retardatário:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA										
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO										
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022	22/09/2022	22/10/2022	22/11/2022
ADEMAR BELLO	R\$ 1.517,03	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	R\$ 1.393,82	Quitado	-	-	-	-
	R\$ 2.910,85	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 1.934,44	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA										
CLASSE TRABALHISTA - RETARDATÁRIO										
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/08/2023	22/09/2023
ADEMAR BELLO	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62
ANDREIA TOMAZETTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62	R\$ 540,62

R\$ 18.757,91

c. Quarenta e um (41) credores foram pagos em 12 parcelas:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS	VALOR	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	TOTAL PAGO	A PAGAR
NOME DO CREDOR	LÍQUIDO	20/06/2019	20/07/2019	20/08/2019	01/10/2019	12/11/2019	18/12/2019	15/01/2020	17/02/2020	10/03/2020	21/12/2020	20/01/2021	22/02/2021		
ADEMIR DA CONCEICAO	R\$ 302,86	302,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	302,86	-
AGEU DA SILVA CABRAU	R\$ 3.128,35	780,01	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	213,49	3.128,40	-
ALESSANDRO LOURENÇO BORGES	R\$ 2.405,89	-	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	218,72	2.405,92	-
CARLOS BARBOSA DE SOUZA	R\$ 644,71	644,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	644,71	-
CARLOS CANDIDO FERREIRA	R\$ 359,26	359,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	359,26	-
CLAUDIOMAR DIVINO DA SILVA	R\$ 6.775,67	477,62	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	572,55	6.775,67	-
CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 125,03	125,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125,03	-
DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES	R\$ 315,20	315,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	315,20	-
DANILLO SIQUEIRA VIEIRA	R\$ 842,22	193,95	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	58,93	842,18	-
EDMAR DIAS PONTES	R\$ 1.948,86	473,10	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	134,16	1.948,86	-
EDSON MOREIRA DA COSTA JUNIOR	R\$ 1.804,28	1.197,00	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	55,21	1.804,31	-
ENEIDE DA SILVA ROSA	R\$ 101,29	101,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	101,29	-
EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA	R\$ 121,00	121,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121,00	-
FABIO DOS SANTOS	R\$ 5.472,98	-	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	497,54	5.472,94	-
FABIO MARRA DA SILVA	R\$ 626,17	626,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	626,17	-
FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 190,95	190,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	190,95	-
FRANQUINELLE DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.688,70	663,19	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	365,96	4.688,75	-
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 427,86	427,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	427,86	-
GEZECI MAGALHAES FERREIRA SILVA	R\$ 2.773,28	750,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	183,86	2.773,32	-
HILTON SOARES GOMES	R\$ 333,33	333,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	333,33	-
JESSICA MOURA DE SOUSA	R\$ 5.407,45	-	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	491,59	5.407,49	-
JOAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	R\$ 1.794,02	-	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	163,09	1.793,99	-
JONAS RODRIGUES DE LEMOS JUNIOR	R\$ 13.987,69	2.512,21	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	1.043,23	13.987,74	-
JUCIVALDO DA SILVA LEAL	R\$ 5.399,31	-	1.120,65	916,73	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	373,55	5.399,33	-
LEILA DE ALMEIDA COQUEIRO	R\$ 6.777,06	600,23	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	561,53	6.777,06	-
LEO JAIME FRANCISCO CIEL DOS SANTOS	R\$ 4.771,35	2.771,32	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	181,82	4.771,34	-
LUCIANO SCALABRINI	R\$ 512,13	161,40	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	31,88	512,08	-
LUSIVALDO ALVES FERNANDES	R\$ 11.674,41	-	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	1.061,31	11.674,41	-
MARCELO SANTOS VITORINO	R\$ 10.514,77	2.027,59	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	771,56	10.514,75	-
MARCOS ANTONIO DA SILVA BRAGA	R\$ 3.155,46	-	202,43	1.131,19	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	202,43	3.155,49	-
MIKAEL MARTINS DA ROCHA	R\$ 12.894,87	6.518,54	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	579,67	12.894,91	-
MURILO MENDONCA SILVA	R\$ 6.252,88	2.839,64	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	310,29	6.252,83	-
ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 5.018,63	1.073,63	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	358,64	5.018,67	-
SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO	R\$ 459,95	459,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	459,95	-
VALDECI DA CONCEICAO SILVA	R\$ 453,32	453,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	453,32	-
VANDEILSON MONTEIRO REIS	R\$ 7.985,37	1.364,02	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	601,94	7.985,36	-
VINICIUS VIEIRA GLORIA	R\$ 6.503,27	1.241,21	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	478,37	6.503,28	-
WILLIAN BATISTA RODRIGUES	R\$ 459,95	459,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	459,95	-
WILLIAN MARION GUEDES NUNES	R\$ 1.572,35	-	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	142,94	1.572,34	-
WILSON DONIZETE DA SILVA	R\$ 230,93	230,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	230,93	-
ZELIA CORREIRA DA PENHA	R\$ 855,57	197,03	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	59,87	855,60	-
TOTAL	140.068,64	30.994,36	10.461,23	11.186,07	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	9.714,13	140.068,83	-



d. Três (3) credores não apresentaram seus dados bancários:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS			
NOME DO CREDOR	VALOR LÍQUIDO		PAGAMENTO
CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE	R\$	320,54	CREDOR NÃO LOCALIZADO
JOSE AMARAL DE LIVEIRA	R\$	700,20	CREDOR NÃO LOCALIZADO
JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA	R\$	237,35	CREDOR NÃO LOCALIZADO

Classe II – garantia real

A classe de garantia real é composta por 1 (um) credor, e o total do crédito da classe é de R\$ 2.048.784,63 (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e centavos).

O credor não apresentou seus dados bancários para recebimento do crédito.

Classe III - quirografária

A classe Quirografária é composta por 112 (cento e doze) credores, e o total dos créditos da classe é de R\$ 8.206.856,10 (oito milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e centavos).

Dezessete (17) credores apresentaram seus dados bancários e estão com seus pagamentos em curso. São eles:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA												
CLASSE QUIROGRAFARIA												
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022	22/09/2022	22/10/2022	
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A												
BANCO BRADESCO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CRISTAL IMP, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7,41
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	-	-	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	-	-	R\$ 648,15	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 16,51
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	-	-	-	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	-	-	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	R\$ 11.068,31	R\$ 11.068,31	R\$ 11.729,17	R\$ 11.800,27	R\$ 11.800,27	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00	R\$ 14.283,92

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA												
CLASSE QUIROGRAFARIA												
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/11/2022	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/08/2023	22/09/2023	
AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62	R\$ 23,62
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47	R\$ 46,47
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A				R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13	R\$ 58,13
BANCO BRADESCO	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73	R\$ 2.459,73
BANCO DO BRASIL	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33	R\$ 9.368,33
BANCO SANTANDER	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31	R\$ 1.160,31
CRISTAL IMP, EXPORTADORA, COMERCIO E DIST LTDA	-	-	-	-	-	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01	R\$ 23,01
G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41	R\$ 7,41
CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79	R\$ 3,79
ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA (EDINAMERICO)	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94	R\$ 692,94
INRODA INDUSTRIA DE ROCADEIRAS DESBRAVADOR AVARE LTDA	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30	R\$ 28,30
NB MAQUINAS LTDA (CNPJ Nº 46.127.635/0002-36)	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 12,24
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51	R\$ 16,51
SOLUTION INFORMATICA LTDA	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04	R\$ 19,04
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31	R\$ 26,31
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92	R\$ 8,92
	R\$ 14.283,92	R\$ 14.283,92	R\$ 14.283,92	R\$ 14.342,05	R\$ 14.342,05	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06	R\$ 14.365,06

R\$ 300.776,47



Classe IV - microempresa e empresas de pequeno porte

A classe microempresa é composta por 157 (cento e cinquenta e sete) credores, e o total dos créditos da classe é de R\$ 224.791,60 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e centavos).

Quatro (4) credores apresentaram seus dados bancários e estão com seus pagamentos em curso, são eles:

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA											
CLASSE MICROEMPRESA E EPP											
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/12/2021	21/01/2022	22/02/2022	22/03/2022	22/04/2022	22/05/2022	22/06/2022	22/07/2022	22/08/2022	22/09/2022	22/10/2022
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA											
CLASSE MICROEMPRESA E EPP											
NOME	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA	PARCELA
	22/11/2022	22/12/2022	22/01/2023	22/02/2023	22/03/2023	22/04/2023	22/05/2023	22/06/2023	22/07/2023	22/08/2023	22/09/2023
ENSIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - ME	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90	R\$ 285,90
M. C. VIEGAS EIRELI - EPP	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86	R\$ 67,86
PACHECO PLASTICOS EIRELI - ME	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24	R\$ 466,24
PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S - EPP	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28	R\$ 484,28
	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28	R\$ 1.304,28

R\$ 28.694,16

Após o detalhamento dos valores pagos pela recuperanda a cada um dos credores inscritos, o resumo dos pagamentos é o seguinte:

Resumo dos pagamentos da Recuperação Judicial				
Classe	Valor do Crédito em 12/04/2017	Valor devido após deságio	Valor pago	Saldo a pagar
Trabalhista	484.470,18	229.438,11	158.826,74	71.388,68
Garantia Real	2.048.784,63	2.048.784,63	-	2.048.784,63
Quirografário	8.206.856,10	2.872.399,64	300.776,47	2.571.623,16
Microempresa	224.791,60	112.395,80	28.694,16	83.701,64
TOTAL	10.964.903,00	5.263.018,00	488.297,00	4.775.498,00
Percentual dos pagamentos realizados			9%	

Levantamento de habilitações / impugnações pendentes

Número Processo	Classe	Tipo	Autor	Status
1	5284002-14	Habilitação de Crédito	Ademar Bello	Agravo de instrumento interposto sob n. 5266752-94.2023.8.09.0051
2	5244946-69	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Arquivado
3	5277496-61	Impugnação de Crédito	Banco Bradesco s/a	Arquivado
4	5286673-49	Impugnação de Crédito	Solution Informatica Ltda	Arquivado
5	5283420-53	Impugnação de Crédito	Jairo Ventura Pinto	Arquivado
6	5281344-56	Impugnação de Crédito - Cumprimento de sentença	Caixa Economica Federal	Pendente
7	5283256-88	Impugnação de Crédito - Cumprimento de sentença	Associação Dos Advogados Do Banco Do Brasil Asaab	Pendente
8	5449422-69	Agravo de Instrumento	Centercom	Arquivado
9	5211093-35	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco s/a	Arquivado
10	5110080-56	Agravo de Instrumento	Banco Bradesco s/a	Arquivado
11	5175090-88	Habilitação de Crédito	Edmar Dias Pontes	Arquivado
12	5241820-40	Agravo de Instrumento	Banco Santander (Brasil) s/a	Arquivado
13	5272174-48	Agravo de Instrumento	Banco do Brasil s/a	Arquivado
14	5271948-43	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Arquivado
15	5456993-64	Habilitação de Crédito	Andreia Tomazetti	Arquivado
16	5401589-84	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Arquivado
17	5141952-55	Agravo de Instrumento	Caixa Economica Federal	Arquivado
18	5408574-76	Habilitação de Crédito	Josemar Martins Cirqueira	Arquivado
19	5222158-22	Agravo de Instrumento	Ednamérico Tadeu de Oliveira	Arquivado
20	5398212-78	Habilitação de Crédito	Cristiano Erick Goncalves De Oliveira	Arquivado
21	5397828-18	Habilitação de Crédito	Banco Bradesco s/a	Arquivado
22	5446046-77	Habilitação de Crédito	Wilton Rosa da Silva	Arquivado
23	5518605-32	Habilitação de Crédito	Ulisses Moreira Milhomem Junior	Arquivado
24	5592744-52	Habilitação de Crédito	Ana Paula Pereira Da Silva	Pendente
25	5592691-71	Habilitação de Crédito	Caroline Pegararo De Andrade	Pendente
26	5185312-76	Habilitação de Crédito	Erico Braga Silva	Pendente
27	5185357-80	Habilitação de Crédito	Iranete Vieira Ferreira	Pendente

Dívidas fiscais

Os créditos tributários não se sujeitam à recuperação judicial e não se submetem aos efeitos da Lei nº 11.101/2005, conforme prevê o art. 187 do CTN.

CTN - Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:

I - União;

II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;

III - Municípios, conjuntamente e pró rata.

Em observância à legislação, os débitos fiscais de CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA foram objeto de parcelamento, na forma da Lei 11.101/2005 e do art. 155-A do Código Tributário Nacional.

O passivo não circulante referente ao 1º semestre da recuperanda é o demonstrado abaixo:

Empresa: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 37.872.322/0001-30
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023
Balanco encerrado em: 30/06/2023

Folha: 0006
Emissão: 15/09/2023
Hora: 14:27:42

BALANÇO PATRIMONIAL

220 2.2.1.08	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	1.443.174,72C
2172 2.2.1.08.00001	(-) JUROS PARC ICMS PROC 0029662	29.381,15D
2173 2.2.1.08.00002	(-) JUROS PARCELAMENTO IBAMA PROC 02029.001374/2012	7.517,98D
2174 2.2.1.08.00003	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 313557-8	140,06D
2175 2.2.1.08.00004	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 313562-4	3.611,40D
2176 2.2.1.08.00005	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 309431-6	8.287,22D
2177 2.2.1.08.00006	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 309485-5	2.130,24D
2178 2.2.1.08.00007	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 33532879	24.515,05D
2179 2.2.1.08.00008	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 345001-5	1.534,23D
2180 2.2.1.08.00009	(-) JUROS PARCELAMENTO ICMS PROC 3532879	12.179,88D
2181 2.2.1.08.00010	PARC. CLT PGFN REF. 022.159.802	1.109,01C
2182 2.2.1.08.00011	PARC. CONVENCIONAL COFINS PROC. 101.20.733.284/2018-49	288.269,36C
2183 2.2.1.08.00012	PARC. CONVENCIONAL CSRF PROC. 101.20.733.284/2018-49	4.502,03C
2184 2.2.1.08.00013	PARC. CONVENCIONAL IRRF PROC. 101.20.733.284/2018-49	35.599,03C
2185 2.2.1.08.00014	PARC. CONVENCIONAL PIS PROC. 101.20.733.284/2018-49	61.643,24C
2186 2.2.1.08.00015	PARCELAMENTO IBAMA PROC 02929.001374/2012	14.736,38C
2187 2.2.1.08.00016	PARCELAMENTO ICMS PROC 0029662	87.173,68C
2188 2.2.1.08.00017	PARCELAMENTO ICMS PROC. 309431-6	30.983,51C
2189 2.2.1.08.00018	PARCELAMENTO ICMS PROC. 309485-5	10.221,13C
2190 2.2.1.08.00019	PARCELAMENTO ICMS PROC. 313557-8	4.228,54C
2191 2.2.1.08.00020	PARCELAMENTO ICMS PROC. 313562-4	20.584,36C
2192 2.2.1.08.00021	PARCELAMENTO ICMS PROC. 345001-5	7.702,07C
2193 2.2.1.08.00022	PARCELAMENTO ICMS PROC. 3532879	132.183,68C
2194 2.2.1.08.00023	PARCELAMENTO INSS PROC. 2648139	525.463,99C
2195 2.2.1.08.00024	PARCELAMENTO INSS PROC. 2648143	32.245,85C
2196 2.2.1.08.00025	PARCELAMENTO INSS PROC 2717358	29.901,65C
2199 2.2.1.08.00028	PARCELAMENTO IPTU PROC 536786 - JD PLANALTO	336,57C
2200 2.2.1.08.00029	PARCELAMENTO IPTU PROC 536787 - JD AMERICA	867,11C
2202 2.2.1.08.00031	PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	4.969,76C
2203 2.2.1.08.00032	PARCELAMENTO PERT INSS -RFB	234.522,91C
2204 2.2.1.08.00033	PARCELAMENTO ICMS PROC. 3531295	5.228,07C

O **passivo** é de R\$ 24.429.148,72 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e centavos) em junho de 2023. Deste total, R\$ 2.514.504,07 são referentes ao ICMS, IR, ISS, FGTS, INSS e Contribuições no passivo circulante, conforme a seguir:

Empresa: CENTERCOM COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS - EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL
C.N.P.J.: 37.872.322/0001-30
Período: 01/01/2023 a 30/06/2023
Balanco encerrado em: 30/06/2023

Folha: 0006
Emissão: 15/09/2023
Hora: 14:27:42

BALANÇO PATRIMONIAL

169 2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.959.216,64C
170 2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.959.216,64C
172 2.1.2.01.00002	ICMS A RECOLHER	1.202.316,21C
173 2.1.2.01.00003	ISS RETIDO A PAGAR	87.564,09C
176 2.1.2.01.00006	IR PESSOA JURIDICA	1.873,55C
177 2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	31.597,89C
178 2.1.2.01.00008	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER 0561	40.083,06C
179 2.1.2.01.00009	PIS A RECOLHER	72.299,15C
180 2.1.2.01.00010	COFINS A RECOLHER	333.014,16C
182 2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	7.095,37C
184 2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER S/SERVIÇOS	7.042,43C
489 2.1.2.01.00021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	1.170,97C
491 2.1.2.01.00023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	3.079,55C
513 2.1.2.01.00026	ICMS S/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	63.126,46C
2076 2.1.2.01.00027	ICMS DIFAL A RECOLHER	17.795,57C
2078 2.1.2.01.00029	ISS - MUNICIPIOS DIVERSOS	2.859,60C
2079 2.1.2.01.00030	IRRF S/ SERVICOS PRESTADOS	45,70C
2080 2.1.2.01.00031	PROTEGE-GO	79.445,27C
2081 2.1.2.01.00032	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	5.910,19C
2082 2.1.2.01.00033	IRRF RETIDO A PAGAR	2.897,42C
185 2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	370.425,21C
186 2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	47.602,52C
187 2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	33.793,43C
188 2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.223,30C
166 2.1.3.01.00004	FÉRIAS A PAGAR	9.585,79C
190 2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	184.862,22C
191 2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	150.341,54C
192 2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	34.520,68C

Honorários Administração Judicial

A recuperanda vem cumprindo o pagamento dos honorários da Administração Judicial arbitrados na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, na qual ficou determinado o pagamento mensal até o encerramento do processo.

Endereço eletrônico

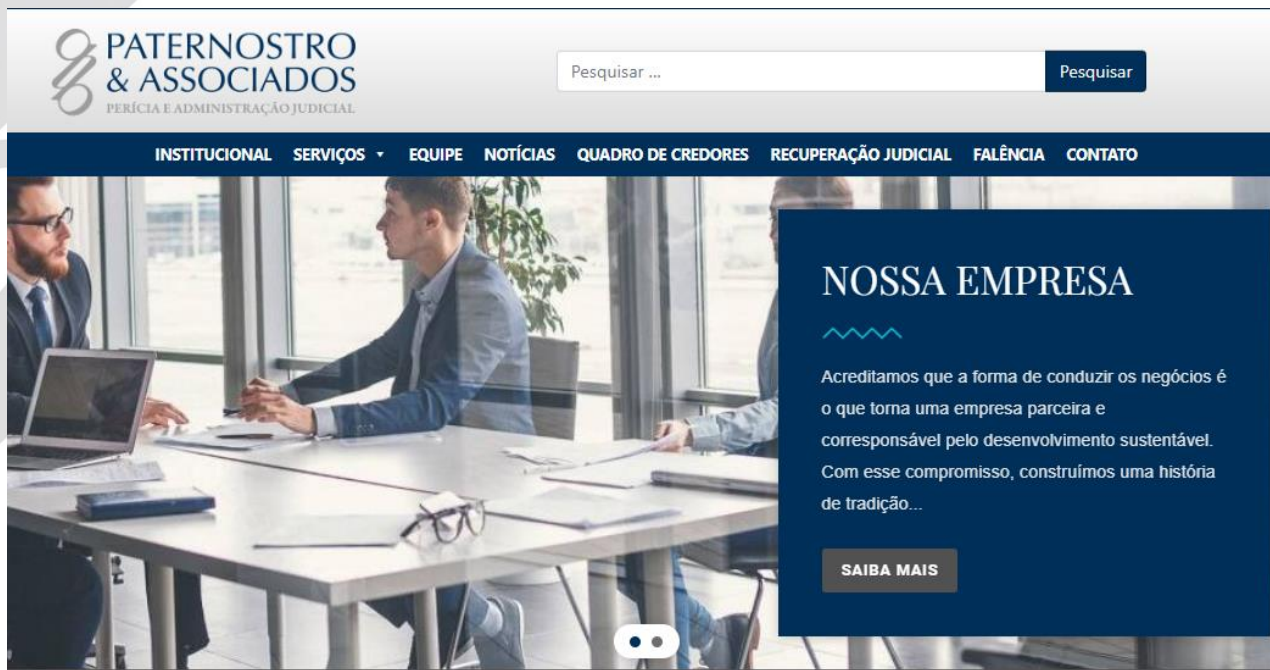
Este administrador judicial salienta que todos os atos da recuperação judicial foram devidamente fiscalizados para garantir a idoneidade dos procedimentos, e ressalta que, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio e vigente, no qual mantém atualizadas todas as informações relevantes acerca da Recuperação Judicial, as cópias dos relatórios da administração judicial, bem como mantém atualizada a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Para acessar o site, o endereço eletrônico é <http://www.paternostro.com.br/home/>

Clicar em Processos de recuperação Judicial, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Para auxílio, esclarecimento de dúvidas e outros assuntos pertinentes à recuperação judicial, além do telefone fixo (62) 3088-0666, também é possível contatar a administração judicial por meio do endereço eletrônico atendimento@paternostro.com.br, bem como pelo celular ou *Whatsapp* do administrador judicial (62) 9.8408-8790.



INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Encerramento

Em observância aos princípios norteadores da legislação que trata da recuperação judicial, este administrador judicial pôde concluir que a recuperação judicial até então concedida a CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA E OUTROS trouxe aspectos positivos, tendo em vista que a empresa conseguirá atingir o objetivo de manter suas atividades econômicas, suas operações empresariais, honrar os pagamentos dos compromissos assumidos em seu plano de recuperação, e o pagamento dos tributos, bem como propiciar a circulação de dinheiro, que é o princípio básico do empreendimento.

Constatou-se que os espaços físicos, instalações e os sistemas organizacionais da empresa recuperanda são bons e propícios ao resultado positivo das atividades. As expectativas para o segmento de construção apresentam promessa de crescimento e neste norte conclui-se que a recuperação judicial de CENTERCOM, a princípio, atingiu a finalidade da norma jurídica que a ampara, ou seja, a de viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, e dos interesses dos credores e demais agentes envolvidos, promovendo, desse modo, a preservação do negócio, da sua função social e a manutenção do estímulo à atividade econômica.

Tendo em vista os fatos trazidos neste, este administrador judicial pugna pela homologação do presente relatório para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 22, II, d e artigo 63, III, ambos da Lei 11.101/2005.

Goiânia, Goiás, 14 de novembro de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL